

Transporte
Energia S.A - TNE

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2018**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações do resultado	7
Demonstrações do resultado abrangente	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e Diretores da
Transnorte Energia S.A. - TNE
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Transnorte Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transnorte Energia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Aspectos relacionados aos prazos de operação do empreendimento

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.1 e 1.2 às demonstrações contábeis, a Companhia é detentora do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica outorgada pela União pelo prazo de 30 anos, porém, a Companhia vem enfrentando dificuldades ao longo do processo de licenciamento ambiental que estão afetando diretamente a continuidade da construção da linha de transmissão e por consequência a validade do contrato de concessão.



No dia 02 de setembro de 2015 a Companhia protocolou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a carta requerendo a rescisão amigável do citado contrato de concessão, mediante o ressarcimento integral dos investimentos realizados, bem como os danos emergentes e lucros cessantes. No dia 13 de dezembro de 2016 a Companhia recebeu, por meio de Despacho da ANEEL N° 3.265, o posicionamento sobre o pedido de rescisão amigável do citado contrato de concessão. A ANEEL recomendou em acolher o pedido da Companhia e no mérito dar-lhe provimento reconhecendo que há elementos para extinção do Contrato de Concessão citado anteriormente. Diante do exposto anteriormente a ANEEL encaminhou no dia 13 de dezembro de 2016 os autos do processo ao Ministério de Minas e Energia para que o mesmo conclua sobre o pedido de rescisão amigável do citado contrato de concessão solicitado pela Companhia. Até presente data não houve manifestação por parte do Ministério de Minas e Energia sobre o respectivo assunto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o



objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de abril de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Anselmo Neves Macedo
Contador CRC 1SP160482/O-6

Fabian Junqueira Sousa
Contador CRC 1SP235639/O-0

Transnorte Energia S.A. - TNE

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
CIRCULANTE			
		15.679	15.670
Caixa equivalentes de caixa	5	7.283	8.168
Contas a receber de clientes		565	227
Contas a receber ativo financeiro	6	-	5.999
Contas a receber ativo contratual	6	6.609	-
Impostos a recuperar		727	1.163
Outros ativos		495	113
NÃO CIRCULANTE			
		279.180	291.903
Contas a receber ativo financeiro		50	37
Contas a receber ativo financeiro	6	-	98.573
Contas a receber ativo contratual	6	77.875	-
Imposto de renda diferido	8	6.329	-
Imobilizado em curso	7	194.926	193.293
TOTAL DO ATIVO		294.859	307.573
PASSIVO			
CIRCULANTE			
		1.538	1.388
Fornecedores		31	647
Partes relacionadas - Dividendos	14.3	146	146
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	9	810	-
Encargos regulatórios		107	146
Salários, férias e encargos sociais		102	74
Tributos e contribuições sociais a recolher		75	147
Provisões para constituição de ativos		194	194
Outros passivos		73	34
NÃO CIRCULANTE			
		9.650	3.367
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	-	3.326
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	9	9.540	-
Outros passivos		110	41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		283.671	302.818
Capital social	10	298.705	298.705
Reservas de lucros	10	-	4.113
Prejuízo do período		(15.034)	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		294.859	307.573

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Transporte Energia S.A. - TNE

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11	7.148	2.992
CUSTOS OPERACIONAIS			
Pessoal		-	(2)
Material		(24)	(109)
Serviços de terceiros		(1.537)	(1.258)
Outros		(141)	(158)
Custo de infraestrutura		(802)	(765)
		(2.504)	(2.292)
LUCRO BRUTO		4.644	700
DESPESAS OPERACIONAIS			
Pessoal e administradores		(608)	(1.232)
Material		(11)	(3)
Serviços de terceiros		(352)	(789)
Outros		(166)	(39)
		(1.137)	(2.063)
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		3.507	(1.363)
Despesas financeiras	12	(62)	(16)
Receitas financeiras	12	450	715
		388	699
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		3.895	(664)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(1.462)	209
		(1.462)	209
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		2.433	(455)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Transnorte Energia S.A. - TNE

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	2.433	(455)
(+/-) Outros resultados abrangentes da companhia	-	-
RESULTADO ABRAGENTE DO EXERCÍCIO	2.433	(455)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Transnorte Energia S.A. - TNE

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

Descrição	Nota	Capital social	Reservas de lucros		(Prejuízos) lucros acumulados	Total
			Reserva legal	Reserva de lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2016		298.705	1.215	3.353		303.273
Prejuízo do exercício		-	-	-	(455)	(455)
Absorção de prejuízo do exercício		-	-	(455)	455	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017		298.705	1.215	2.898	-	302.818
Ajuste da adoção inicial do CPC 47, líquido de imposto		-	-	-	(21.580)	(21.580)
Saldo ajustado em 1 de janeiro de 2018		298.705	1.215	2.898	(21.580)	281.238
Lucro líquido do exercício		-	-	-	2.433	2.433
Destinação do lucro líquido:						
Absorção de prejuízo		-	(1.215)	(2.898)	4.113	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018		298.705	-	-	(15.034)	283.671

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Transnorte Energia S.A. - TNE

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.895	(664)
Itens que não afetam as disponibilidades		
Outras variações monetárias e cambiais líquidas	6	3
Descontos financeiros obtidos	(29)	(12)
Atualização monetária - Impostos a recuperar	-	(13)
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	289	-
	4.161	(686)
(Aumento) redução no ativo		
Contas a receber Ativo Financeiro	-	1.938
Contas a receber ativo contratual	(2.350)	-
Impostos a recuperar	436	418
Outros ativos circulantes	(733)	580
	(2.647)	2.936
Aumento (redução) no passivo		
Fornecedores	(587)	(144)
Encargos regulatórios	(45)	(41)
Salários, férias e encargos sociais	28	(38)
Outros passivos	(162)	53
	(766)	(170)
Imposto de renda e contribuição social recolhidos	-	-
	748	2.080
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações no imobilizado	(1.633)	(1.880)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.633)	(1.880)
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(885)	200
Demonstração da (redução) e do aumento no caixa e equivalentes de caixa		
Saldo no início do exercício	8.168	7.968
Saldo no final do exercício	7.283	8.168
Aumento (redução) líquida no caixa e equivalentes de caixa	(885)	200

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1 Contexto operacional

A Empresa Transnorte Energia S.A. (“Companhia” ou “TNE”) foi constituída em 25 de novembro de 2011 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. A sede da Companhia está situada no Setor Bancário Norte nº 12, bloco F Sala 1001, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília- DF.

1.1 Concessão de linha de transmissão

Pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2012 - ANEEL sob o processo nº 48500.000981/2011-41, de 25 de janeiro de 2012, foi outorgada à Companhia, pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, na operação e na manutenção das instalações de transmissão compostas, da Linha de Transmissão Engenheiro Lechuga - Equador, circuito duplo, em 500 kV, localizada nos estados do Amazonas e de Roraima, Linha de Transmissão Equador - Boa Vista, circuito duplo, em 500 kV, localizada no estado de Roraima, ambas totalizando 715 km de extensão, subestação Equador em 500 kV, localizada no estado de Roraima e subestação Boa Vista em 500/230 kV, localizada no estado de Roraima, e respectivas conexões de unidades transformadoras; entradas de linha, interligações de barras, barramentos, compensador estático de reativos na subestação Boa Vista, reatores de barra e de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio.

O prazo para entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Rede Básica foi fixado em 36 meses, salvo o compensador estático de reativos na Subestação de Boa Vista que juntamente com suas instalações associadas deveria entrara em operação comercial no prazo de 24 meses, ambos contados da data de assinatura do contrato de concessão.

A prestação do serviço de transmissão dar-se-á mediante o pagamento de Receita Anual Permitida (RAP) a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, estando previstas contratualmente revisões a cada cinco anos durante o período de concessão através de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Em 05 de maio de 2015 entrou em operação comercial o Compensador Estático de Reativos (CER) na Subestação Boa Vista.

A Receita Anual Permitida - RAP, associada ao compensador estático de reativos para o ciclo de 2018/2019 é de R\$ 6.312, conforme Resolução Homologatória nº 2.408 de 26 de junho de 2018.

O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia infere que, ao final do prazo de concessão, os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente.

A Companhia opera exclusivamente no segmento de transmissão de energia elétrica.

1.2 Aspectos relacionados a conclusão do empreendimento

A Transnorte Energia S.A. é uma empresa formada pela parceria entre Alupar (51%) e Eletronorte (49%), para a implantação do sistema de transmissão que conectará o Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN), na subestação Lechuga, no Estado do Amazonas, cobrindo aproximadamente 715,0 km de linha de 500 kV, em circuito duplo, com 02 novas subestações, a SE Equador - 500 kV, a ser instalada no Município de Rorainópolis (RR) e a SE Boa Vista - 500/230 kV - 800 MVA, situada no Município de Boa Vista (RR).

Em 02 de setembro de 2015, a Companhia protocolou na ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), o requerimento para rescisão amigável do Contrato de Concessão 003/2012 - ANEEL, devido a não manifestação da FUNAI, no que tange ao componente indígena, que por consequência não viabilizou a emissão do licenciamento ambiental..

Em 06 de novembro de 2015, a FUNAI encaminhou Ofício ao IBAMA com manifestação favorável ao tema da licença. Tendo em vista o recebimento deste ofício, no dia 09 de dezembro de 2015, o IBAMA emitiu a Licença Prévia do empreendimento, contudo, não há previsão para emissão da Licença de Instalação, necessária para o início das obras.

Em 13 de dezembro de 2016, a diretoria da ANEEL votou e aprovou, por unanimidade, publicando o Despacho nº 3.265, em 19 de dezembro de 2016, com suas recomendações para: (i) acolher o pedido da TNE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento reconhecendo que há elementos para extinção do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL; e (ii) encaminhar os autos do presente Processo Administrativo ao Ministério de Minas e Energia com recomendações para: (a) extinguir o referido Contrato de Concessão, mediante distrato, nos termos do artigo 472 do Código Civil, ou outra forma que entender adequada; (b) na hipótese de extinção do Contrato, designar um órgão ou entidade da administração federal, neste caso a Eletronorte, para dar continuidade à prestação do serviço público de transmissão referente ao CER da SE Boa Vista, até que ulterior decisão estabeleça a reversão onerosa dos bens em serviço, sendo facultado ao Poder Concedente outorgar a concessão sem efetuar a reversão prévia dos bens vinculados ao respectivo serviço público; e (c) na hipótese de extinção do Contrato, considerar como referência para a indenização dos ativos em serviço, o critério do valor novo de reposição, abatida a depreciação ocorrida no período, em laudo contábil a ser fiscalizado pela ANEEL, sendo vedada a indenização de ativos que não estavam em serviço.

O Ministério de Minas e Energia (MME) não acolheu a proposta de rescisão constante do Despacho citado e devolveu o processo para a ANEEL avaliar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Em 13 de setembro de 2017 a Companhia propôs Ação Ordinária, em face da União Federal, objetivando a rescisão judicial do Contrato de Concessão nº 003/2012-ANEEL, pendente de julgamento. Na opinião dos nossos assessores legais, a probabilidade de êxito na devolução da concessão, conforme descrito anteriormente, é possível.

Os custos iniciais relacionados a construção das linhas de transmissão “Linha de Transmissão Engenheiro Lechuga - Equador” e “Linha de Transmissão Equador” estão contabilizados na rubrica de Imobilizado em curso (veja abertura dos custos na nota explicativa 7) e estão registrados pelo seu custo de aquisição e/ou construção. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não reconheceu qualquer provisão para perda na rubrica de ativo imobilizado em curso pois entende que os valores contábeis estão registrados ao seu valor provável de realização.

A Companhia não reconheceu em suas demonstrações contábeis qualquer montante relacionado ao ganho ou perda em relação ao processo de requerimento de rescisão judicial do Contrato de Concessão 003/2012- ANEEL que está em andamento.

1.3 Operação parcial do empreendimento

Atualmente, em função dos aspectos mencionados na nota 1.2, a Companhia está com sua operação comercial executada parcialmente desde maio de 2015, onde possui uma receita equivalente a 4% da Receita Anual Permitida - RAP total do empreendimento, referente ao compensador estático de reativos instalado na SE Boa Vista.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

A Diretoria autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 12 de abril de 2019.

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos críticos referente as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, são: contabilização do contrato de concessão e momento do reconhecimento do ativo contratual; veja nota explicativa nº 3.6. As informações sobre incertezas a respeito das premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material no próximo exercício, são: critério de remuneração do ativo contratual e determinação da receita de infra-estrutura e operação & manutenção; veja nota explicativa nº 3.6 e 3.8.

2.5 Mudança nas principais políticas contábeis

A Companhia adotou o CPC 47 Receitas de Contratos com Clientes e o CPC 48 Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes

A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicou os requerimentos exigidos pela norma para o exercício comparativo apresentado, sendo assim os ajustes dos saldos contábeis foram registrados em lucros acumulados. Esta norma requer que a Companhia deve reconhecer receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Portanto, a receita deve ser reconhecida de forma líquida de contraprestação variável.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.8, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pela nova norma, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho. Como consequência da aplicação do CPC 47, o contas a receber de implementação da infraestrutura, até então, classificado como ativo financeiro, e cujo saldo totalizava, em 1º de janeiro de 2018 R\$ 104.769, passa a ser classificado como ativo contratual, no montante de R\$ 82.133. A diferença dos critérios de mensuração, no montante de R\$ 22.636 menos os impostos diferidos relacionados no montante de R\$ 1.056, totalizando o valor de R\$ 21.580 foi contabilizado diretamente em lucros acumulados.

CPC 48 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 trouxe como principais modificações, para a Companhia: (i) requerimentos de redução ao valor recuperável (impairment) para ativos financeiros passando para o modelo de perdas esperadas em substituição ao modelo de perdas incorridas e (ii) novos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 foram aplicadas retrospectivamente, conforme requerido pela norma. A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada na adoção da nova norma e identificou os seguintes aspectos:

• Classificação e mensuração

Em relação à classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Companhia alterou a classificação nas rubricas relacionadas abaixo. A alteração na classificação não impactou a mensuração dos itens não havendo, assim, impacto significativo das demonstrações contábeis.

	Classificação CPC 38	Classificação CPC 48
Caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

Em relação à classificação dos passivos financeiros, a Companhia não possui montantes mensurados ao VJR, portanto, não houve impacto nas demonstrações contábeis decorrentes da adoção da norma.

• Redução ao valor recuperável – Ativos financeiros e ativos contratuais

A Companhia optou pela aplicação da abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos, resultando em uma aceleração no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente na rubrica de Contas a receber de clientes. Para o exercício de 2018, a Companhia realizou uma análise de crédito de seus clientes, e concluiu não haver indícios de perdas de crédito para os faturamentos realizados. Para os demais ativos financeiros, a Companhia não identificou impactos significativos na adoção deste pronunciamento.

3 Sumário das principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente para os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis, salvo indicação ao contrário.

3.1 Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Classificação e mensuração subsequente

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado conforme descrito acima, são classificados como ao VJR.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido. As informações consideradas incluem:

- as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas.
- como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

- Ativos financeiros a VJR - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

- Ativos financeiros a custo amortizado - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

- Instrumentos de dívida a VJORA - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

- Instrumentos patrimoniais a VJORA - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Desreconhecimento

Ativo Financeiro

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.2 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos de contrato.

A Companhia mensura as provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para aplicações financeiras com baixo risco de crédito na data do balanço, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

3.3 Provisões e passivos circulantes e não circulantes

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.4 Tributação

3.4.3 Imposto sobre a receita

As receitas de transmissão estão sujeitas ao Programa de Integração Social (PIS), a 1,65% e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), a 7,60%. Esses tributos são deduzidos das receitas de transmissão, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido.

3.4.4 Imposto de renda e contribuição social - correntes

O Imposto de renda (IR) e a Contribuição social (CSL) são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para o imposto de renda e 9% para a contribuição social sobre o lucro tributável sob o regime de apuração com base no Lucro Real Anual.

3.4.5 Imposto de renda e contribuição social - diferidos

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias e são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgada na data do balanço.

3.5 Taxas regulamentares

3.5.1 Reserva Global de Reversão

Encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas empresas concessionárias de energia elétrica, com finalidade de prover recursos para a reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Seu valor anual equivale a 2,6% da Receita Anual Permitida - RAP.

3.5.2 Programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D), fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico (FNDCT) e empresa de pesquisa energética (EPE)

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as empresas de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar 1% da RAP líquida para esses programas. A Companhia possui registrado no passivo circulante a rubrica encargos regulatórios, na qual está registrado o valor destinado da receita, conforme período previsto para a realização dos investimentos.

3.5.3 Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a transmissão de energia elétrica é equivalente a 0,4% da RAP.

3.6 Ativo de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, a Companhia atua como prestador de serviço. A Companhia implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. A Companhia tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão. A Companhia deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

(a) Contas a receber de clientes.

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma.

O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que este valores a receber, registrados na rubrica “Contas a receber de clientes”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

(b) Contas a receber ativo contratual

A Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que a Companhia recebe pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa que representa o componente de financiamento, estabelecida no início de cada projeto, que é 6,61% a.a.; e (ii) atualizado pelo pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica “Contas a receber ativo contratual”, como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a satisfação de outra obrigação de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos e encargos regulatórios - RGR e TFSEE registrados na conta “Contribuições e encargos regulatórios diferidos” no passivo não circulante.

3.7 Dividendos

Os dividendos propostos a serem pagos é fundamentado em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia estabelece que, conforme previsto em lei, no mínimo 25% do lucro anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio.

3.8 Receita

As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas conforme a seguir:

3.8.1 Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. A receita é reconhecida considerando uma margem, definida de acordo com as projeções iniciais do projeto, sobre o custo de construção.

3.8.2 *Receita de remuneração dos ativos da concessão*

Corresponde à remuneração do investimento no desenvolvimento de infraestrutura e é calculada com base na aplicação da taxa efetiva de juros. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e é reconhecida a partir da entrada em operação.

3.8.3 *Receita de operação e manutenção*

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após a fase de construção. A receita é reconhecida a partir da disponibilidade da infraestrutura de transmissão, sendo calculada com uma margem, definida no projeto inicial, sobre o custo para operar e manter.

3.8.4 *Parcela Variável (PV), adicional à RAP e Parcela de Ajuste (PA)*

A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. As duas situações são reconhecidas como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem. A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

3.9 Despesas e receitas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras e é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros, multa, e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos que são reconhecidas pelo método de taxa de juros efetivos. A Companhia classifica os juros pagos como fluxos de caixa das atividades de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros.

4 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo. Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento. Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso. A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos e cujos valores não são representativos, assim não espera impactos significativos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2).

ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda

Essa interpretação, vigente para exercícios financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32. A Companhia não espera impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e equivalente de caixa	400	320
Certificados de depósitos bancários	6.883	7.848
	<u>7.283</u>	<u>8.168</u>

Os investimentos de curto foram remunerados, em média, a 96,71% do CDI em 31 de dezembro de 2018, comparado a 94,00% do CDI em 31 de dezembro de 2017.

6 Contas a receber ativo financeiro e contratual

A infraestrutura construída da atividade de transmissão que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado da Companhia é, ou será, recuperada por meio de dois fluxos de caixa, a saber:

- a.** Parte por meio da Receita Anual Permitida (RAP) recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão;
- b.** Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão.

Movimentação de contas a receber ativo financeiro e ativo contratual	
Saldo em 31 de dezembro de 2016 - Ativo financeiro	106.510
Remuneração do ativo de concessão (nota 11)	665
(-) Parcela variável	(572)
Receita de infraestrutura (nota 11)	764
Receita de operação e manutenção (nota 11)	3.011
Recebimentos	(5.806)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Ativo financeiro	104.572
Adoção CPC 47	(22.634)
Receita de operação e manutenção (nota 11)	166
Remuneração do ativo de concessão (nota 11)	7.094
Receita de infraestrutura (nota 11)	889
Recebimentos	(5.603)
Saldo em 31 de dezembro de 2018 - Ativo contratual	84.484
Contas a receber ativo contratual - circulante	6.609
Contas a receber ativo contratual - não-circulante	77.875
	84.484

O saldo acima inclui os valores a receber decorrentes da implantação de infraestrutura, da remuneração do ativo de concessão e da operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável, referente ao montante que o concessionário terá direito quando do término do contrato de concessão. As contabilizações de adições subsequentes ao ativo de concessão somente ocorrerão quando da implantação da infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional.

7 Imobilizado em curso

A Companhia mantém ativos imobilizados em curso inerentes a linha de transmissão de 715,0 km ligando a subestação de Boa Vista-RR a subestação Lechuga-AM, pelo seu valor de custo. Tais ativos fazem parte do pedido de rescisão amigável (conforme Nota Explicativa 1.2) sujeito a restituição pelo poder concedente, seguindo a metodologia do valor novo de reposição utilizada pela ANEEL.

	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2018
Terrenos	400	-	-	400
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	834	-	-	834
Maquinas e equipamentos	126.703	-	(101)	126.602
A ratear	62.618	1.734	-	64.352
Servidões	2.658	-	-	2.658
Softwares	80	-	-	80
Total do Imobilizado em Curso	193.293	1.734	(101)	194.926

(*) A ratear: Gastos incorridos com estudos, projetos e para a obtenção de licenças.

8 Impostos de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil), e foram mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o ativo / passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

	31/12/2018		31/12/2017	
	Imposto de renda diferido	Contribuição social diferida	Imposto de renda diferido	Contribuição social diferida
Base de cálculo	-	-	9.781	9.781
"AVP" - Art. 84 inciso II IN nº 1515/14 - IR / CS	-	-	-	-
Imposto diferido - base de cálculo (1)	(18.615)	(18.615)	9.781	9.781
Alíquota efetiva (1)	25%	9%	25%	9%
Total tributo alíquota efetiva (1)	(4.654)	(1.675)	2.445	880
Total IRPJ e CSLL diferido	(4.654)	(1.675)	2.445	880
		(6.329)		3.326
		(6.329)		3.326

a. A movimentação do imposto diferido se deu conforme a seguir:

	Lucro Real			Lucro Real			2018 Ativo
	2016 (Passivo)	(Adições) reversões	2017 (Passivo)	(Adições)	Adoção CPC 47	Adoção CPC 47	
Imposto de renda diferido	(2.599)	153	(2.446)	(60)	8.174	(909)	4.759
Contribuição social diferida	(936)	56	(880)	(166)	2.943	(327)	1.570
	(3.535)	209	(3.326)	(226)	11.117	(1.236)	6.329

9 Contribuições e encargos regulatórios diferidos

	31/12/2018	31/12/2017
Passivo circulante	810	-
Pis Diferido	110	-
Cofins Diferido	502	-
Reserva Global de Reversão - RGR	172	-
Taxa de fiscalização ANEEL	26	-
Passivo não circulante	9.540	-
Pis Diferido	1.285	-
Cofins Diferido	5.919	-
Reserva Global de Reversão - RGR	2.024	-
Taxa de fiscalização ANEEL	312	-
	10.350	-

O diferimento das contribuições e encargos regulatórios diferidos é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais.

10 Patrimônio líquido

10.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 298.705, composto por 298.705 mil ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é a seguinte (em milhares de ações):

Acionistas	31/12/2018		31/12/2017	
	Ordinárias	% do Capital	Ordinárias	% do Capital
Alupar Investimento S/A	152.340	51	152.340	51
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	146.365	49	146.365	49
	<u>298.705</u>	<u>100</u>	<u>298.705</u>	<u>100</u>

10.2 Reserva legal

A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social.

11 Receita operacional líquida

	31/12/2018	31/12/2017
<u>Receita operacional bruta</u>		
Receita de operação e manutenção (nota 6)	1.450	3.010
(-) Parcela variável (nota 6)	(1.284)	(571)
Remuneração do ativo de concessão (nota 6)	7.094	764
Receita de infraestrutura (nota 6)	889	665
	<u>8.149</u>	<u>3.868</u>
<u>Deduções da receita operacional bruta</u>		
Programa de Integração Social - PIS	(130)	(112)
Contribuição para Financ. da Seguridade Social - COFINS	(595)	(516)
Quota para Reserva Global de Reversão - RGR	(189)	(159)
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(17)	(21)
Fundo nacional de des. científico e tecnol. - FNDCT	(17)	(20)
Ministério de minas e energia - MME	(9)	(11)
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE	(44)	(37)
	<u>(1.001)</u>	<u>(876)</u>
Receita operacional líquida	<u>7.148</u>	<u>2.992</u>

12 Receitas e despesas financeiras

	31/12/2018	31/12/2017
<u>Receitas financeiras</u>	450	715
Receita de aplicações financeiras	421	690
Outros	29	25
<u>Despesas financeiras</u>	(62)	(16)
Outros	(62)	(16)
Total líquido	388	699

13 Imposto de renda e contribuição social

A Companhia apura o imposto de renda e contribuição social com base no lucro real, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro (Prejuízo) Contábil antes do imposto de renda e contribuição Social	3.895	(664)
(+) Adição de "AVP" - IN 1515	298	527
(-) Exclusão de "AVP" - IN 1515	(665)	(158)
(-) Adoção CPC 47	(3.636)	-
(+) Despesas e provisões indedutíveis	-	-
(a) Base de cálculo dos impostos	(108)	(295)
Aliquota fiscal combinada	34%	34%
(b) Total tributos correntes	-	-
(c) Tributos diferidos	(1.462)	209
(d) Despesa com tributos (b + c = d)	1.462	(209)
Taxa efetiva	37,54%	31,48%

14 Transações com Partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas seus acionistas, empresas ligadas ao grupo controlador, seus administradores e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1). Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos em aberto na data-base das demonstrações financeiras provenientes de transações ativas e/ou passivas com partes relacionadas são:

14.1 Contas a receber ativo financeiro

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possui um saldo de contas a receber ativo financeiro de R\$ 23 com a Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte, referentes a transmissão de energia.

14.2 Remuneração da alta administração

Em conformidade com o CPC 5 (R1), a Administração identificou como parte relacionada a remuneração da diretoria e conselho de administração cujos valores nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foi de R\$ 171 e R\$ 338, respectivamente, composta por pró-labore, encargos e benefícios.

14.3 Dividendos

A Companhia possui em aberto o saldo de R\$ 146 em 31 de dezembro de 2018 e 2017 referentes a dividendos mínimos obrigatórios distribuídos.

O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado para a reserva de lucro a realizar. Se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir.

15 Instrumentos financeiros

15.1 Considerações gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

15.2 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

As metodologias utilizadas pela Companhia para a divulgação do valor justo foram as seguintes:

Caixa, equivalentes de caixa, contas a receber ativo financeiro e fornecedores se aproximam do seu respectivo valor contábil assim a divulgação destes permanecem inalteradas e são classificados da seguinte forma: Caixa e equivalentes de caixa como valor justo por meio do resultado, contas a receber ativo financeiro como ativos financeiros pelo custo amortizado (parte recuperada por meio da RAP) e valor justo por meio do resultado (parte recuperada pela indenização no final da concessão), e fornecedores como passivos financeiros pelo custo amortizado.

15.3 Hierarquia do valor justo

Mensuração do valor justo: a Companhia classifica e divulga os instrumentos financeiros da seguinte forma:

- **Nível I** - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível II** - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- **Nível III** - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia classificou como Nível II os saldos de equivalentes de caixa e como Nível III o contas a receber ativo contratual.

15.4 Riscos resultantes de instrumentos financeiros

15.4.1 Risco de crédito

Está associado a uma eventual impossibilidade da Companhia de realizar os seus direitos provenientes de Caixa e equivalentes de caixa.

a. Contas a receber ativo financeiro

Risco de crédito - A Companhia mantém contrato com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a aproximadamente 888 usuários, com cláusula de garantia bancária. Não há risco de inadimplência, uma vez que a Companhia as contas a receber são garantidas pelo ONS.

15.4.2 Risco de liquidez

A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

15.4.3 Risco de preço

As receitas da Companhia são reajustadas anualmente conforme as cláusulas previstas no contrato de concessão, pelo IPCA, sendo sujeitas a revisão tarifária que ocorre a cada 5 anos, onde o regulador toma por base o custo da TJLP.

A Administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos riscos acima e, portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

15.4.4 Risco de interrupção do serviço

Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita a redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.

15.4.5 Risco técnico

A infraestrutura das concessões é dimensionada de acordo com orientações técnicas impostas por normas locais e internacionais. Ainda assim, algum evento de caso fortuito ou força maior pode causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem redução das receitas (parcela variável).

16 Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é polo passivo em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, não julgou necessário constituir provisão para cobrir perdas com as ações em curso.

- (a) **Perda provável:** Em 31 de dezembro de 2018 não existem demandas judiciais, trabalhistas ou administrativas de natureza fiscal, cível, arbitrais ou ambientais com risco de perda provável, que individualmente, na avaliação da Administração, com base na opinião dos seus assessores jurídicos, sejam consideradas relevantes para os negócios.
- (b) **Perda possível:** Tais processos não são provisionados pela Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, que classificou como possíveis de perda e não constituiu nenhuma provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, que merecem destaques são:

Demandas de natureza trabalhista:

- Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possuía demanda de natureza trabalhista, no valor estimado de causa de R\$ 20, correspondente ao pleito de verbas rescisórias e indenizações.

Demandas de natureza tributária:

- **Processo Administrativo 000455/2014** proposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima quanto à suposta irregularidade no tocante à concessão de benefícios fiscais na órbita do ICMS por meio do Decreto nº. 14.982-E, no montante de R\$ 2.437.
- **Processo Administrativo 492/2015:** Proposto pela Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima em face da Transnorte Energia, trata-se de Auto de infração cobrando valores a título de diferencial de alíquota de ICMS, relativamente ao período de 06/2014 a 11/2014. No entender da fiscalização, a empresa - ao adquirir bens e mercadorias de outros Estados - usufruiu de benefício fiscal instituído por legislação (Convênio CONFAP nº 143/2012 e Decreto nº 14.982/2013) que violaria o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O valor envolvido na causa é de R\$ 16.235.

Demandas cíveis:

- **Ação Civil Pública n.º 0018408-23.2013.4.01.32.00**, proposta pelo Ministério Público Federal em face da União, ANEEL, IBAMA e Transnorte Energia S/A. Trata-se de uma ação com fundamento que seja determinado liminarmente a suspensão de todo e qualquer procedimento relacionado a implantação da linha de transmissão constante do lote A do Edital de leilão da Aneel 04/2011, inclusive o processo de licenciamento ambiental, ou seja, trata-se de uma obrigação de não fazer para prevenção de danos ambientais e indígenas envolvendo o licenciamento ambiental. O valor em risco aproximado, em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 1.211. Em função desta ação, este empreendimento possui um deslocamento documentado e justificável do seu cronograma de implantação e embora a entrada em operação esteja prevista para ocorrer após a data oficial do órgão regulado, a Administração da Companhia espera minimizar os impactos na rentabilidade do projeto, realizando um forte trabalho de gerenciamento de fluxo de caixa, ajustando o fluxo de desembolsos do projeto em relação ao cronograma original.

- **Processo Administrativo nº 02001.003494/2015-94:** Proposta pelo IBAMA em face da Transnorte Energia, trata-se de processo administrativo que tem por objeto o pagamento de multa pelo dano ambiental causado pela empresa, conforme descrito no Auto de Infração nº 9102835, série 'E', e o Termo de Embargo nº 602, série 'E', lavrados em decorrência de suposta falta de atendimento das condicionantes 2.1, 2.5 e 2.7, estabelecidas na Autorização de Supressão de Vegetação nº 845/2013, da Subestação Boa Vista - Compensador Estático. O valor do risco aproximado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 870.

Processo Administrativo nº 02001.003498/2015-72: Proposta pelo IBAMA em face da Transnorte Energia, trata-se de processo administrativo que tem por objeto o pagamento de multa pelo dano ambiental causado pela empresa, conforme descrito no Auto de Infração nº 9073335, série 'E', lavrado em decorrência do suposto não atendimento da condicionante 2.1, itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5 e 2.1.6, estabelecida na Licença de Instalação nº 968/2013, da Subestação Boa Vista - Compensador Estático. O valor do risco aproximado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 1.277.

17 Benefícios a empregados

A Companhia oferece aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica e odontológica, vale transporte, e vale refeição, plano de previdência privada (onde o plano de aposentadoria é de contribuição definida) e educação continuada. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possui quaisquer passivo atuarial decorrente dos benefícios oferecidos aos seus empregados. Os valores investidos em benefícios a empregados totalizam o valor de R\$ 65 em 31 de dezembro 2018 e R\$ 144 em 31 de dezembro de 2017.

No plano de contribuição definida, a Companhia patrocina um plano de previdência, mas deixa o risco para os beneficiários que podem ganhar mais ou menos de acordo com a gestão dos recursos, a patrocinadora não tem responsabilidade de garantir um valor mínimo ou determinado. Nesse caso a obrigação do empregador nos planos de contribuição definida são as contribuições.

* * *

João Eduardo Greco Pinheiro
Diretor Administrativo Financeiro

Raul Fernando Ferreira
Diretor Técnico

Willian Yoshiyuki Takahagi
Contador - CRC 1 SP 263.345/O-3